DECRETO MUNICIPAL Nº 098 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos : da lei nº 1.493/2001
Janaúba 05 / 11 / 26

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ PARECIDO MENDES SANTOS, Prefeito Municipal de Janaúba/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 83, Inciso VII.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 16 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a necessidade de articular as políticas de assistência social, saúde e educação para o acompanhamento das condicionalidades das famílias beneficiárias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família (PBF), instância de caráter consultivo e propositivo, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e avaliar a gestão do Programa e do Cadastro Único no âmbito local.

Art. 2º. Compete à Comissão Intersetorial:

I. Promover a articulação entre as secretarias municipais de Assistência Social, Saúde e Educação.

II. Acompanhar os resultados do descumprimento de condicionalidades de saúde e educação.

III. Propor estratégias de busca ativa e inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade.

IV. Reunir-se periódica e ordinariamente conforme calendário próprio.

Art. 3º. A Comissão Intersetorial será integrada pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Ana Lúcia de Souza Neves. CPF: XXX.063.246-XX;
Suplente: Carlos Henrique Barroso Souza. CPF: XXX.482.376-XX
II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Graziela Neves Vieira Leal. CPF: XXX.886.116-22;
Suplente: Silvia Graziele Morais. CPF XXX.503.756-XX
III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Titular: Maria Eduarda Alves Colares. CPF: XXX.160.046-XX;
Suplente: Marlene Maria da Silva Oliveira. CPF XXX.488.446-XX

Art. 4º. A participação dos membros na Comissão Intersetorial não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Janaúba/MG, 05 de novembro de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672
Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667
Assinado de forma digital por JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador Geral do Município de Janaúba